

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 6746

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**RODRIGO BOLELLI**

Secretário Municipal de Obras

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Agricultura e Interior

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**

Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**RAMON SILVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município

**VANDER DE JESUS MACIEL**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



*Serviços serão realizados entre as ruas Arthur Bernardes e 13 de Maio*

## Macrodrenagem: trecho da Linha Vermelha recebe obras a partir de segunda (27)

Na segunda-feira (27), a Prefeitura de Cachoeiro dará início a uma nova etapa das obras de macrodrenagem da Linha Vermelha, após a conclusão da primeira parte dos trabalhos na avenida Beira Rio.

As equipes farão a primeira intervenção na própria Linha Vermelha, avenida José Félix Cheim, no trecho entre as ruas Arthur Bernardes (pouco depois do viaduto) e 13 de Maio (antes do acesso ao Centro).

A princípio, a via permanecerá livre para veículos leves até a conclusão das obras de recapeamento na avenida Aristides Campos, o que está previsto para acontecer na próxima quinta-feira (2).

Após esse período, o trecho em obras na Linha Vermelha será totalmente bloqueado, e os condutores terão como opção a avenida Aristides Campos.

Outra alternativa para acessar o centro da cidade será a avenida Jones dos Santos Neves, que pode ser acessada, da Linha Vermelha, na altura da Igreja São Francisco de Assis e, mais à frente, pela rua Etelvina Vivacqua.

Para os motoristas que desejarem seguir em direção à região central da cidade a partir de bairros como Coramara, Aeroporto, BNH e Rui Pinto Bandeira, outra opção será utilizar a avenida



Mauro Miranda Madureira (Rodovia do Valão), que dá acesso à rua Bernardo Horta, por meio do trevo da Ilha da Luz.

A princípio, nessa fase da obra, não há previsão de alterações nos itinerários de transporte público ou no serviço de coleta de lixo na região.

De acordo com o cronograma, os serviços nesse trecho da Linha Vermelha devem ser concluídos em 60 dias.

“Estamos dando seguimento a essa importante obra, que dará fim a décadas de prejuízos para os moradores da região do bairro Nova Brasília, que sofrem com constantes alagamentos em períodos chuvosos. Sabemos que intervenções dessa natureza geram transtornos, principalmente, para o trânsito. Mas nossas equipes estão empenhadas em realizar o trabalho de forma célere e mitigar os efeitos de quaisquer transtornos à população”, destaca o prefeito Victor Coelho.

### **Obra segue em outras ruas do Centro**

No Centro de Cachoeiro, outras duas ruas seguem recebendo obras de macrodrenagem. Na Pedro Dias, que conecta a rua Bernardo Horta à avenida

Beira Rio, o fluxo de veículos segue interrompido para a realização dos trabalhos.

Na rua Coronel Francisco Braga, os trabalhos também avançam. Entretanto, o trânsito na via continua livre.

### **Investimento de R\$ 55 milhões**

Fruto de um investimento de R\$ 55,2 milhões, com recursos do Governo do Estado do Espírito Santo, serão realizados, além de intervenções de micro e macro drenagem; serviços de pavimentação, urbanização, paisagismo; além de sinalização horizontal, vertical e semaforica.

Vias contempladas: trecho da Linha Vermelha – 1,385 km, rua Etelvina Vivácqua – 0,734 km (rua Etelvina Vivácqua 0,340 km; rua Manoel D. Monteiro 0,064 km; rua Manoel da C. Carvalho 0,210 km; rua Maranhão 0,120 km), área no entorno da antiga Estação Ferroviária – 0,850 km (rua Cel. Francisco de Braga – 0,400 km; rua Pedro Dias – 0,100 km; rua César Missi – 0,060 km; rua Prof. Quintiliano – 0,210 km; rua Basílio Pimenta – 0,080 km), além de um segmento da Av. Beira Rio – 0,220 km.



**OBRAS EM CACHOEIRO**

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM [CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)

AVANÇA CACHOEIRO



Percurso da corrida terá 5km e inclui vias centrais

## Kits da Corrida da Mulher serão entregues no dia 4 de março

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) fará, no dia 4 de março, a distribuição dos kits para as participantes da 6ª Corrida da Mulher, evento que a Prefeitura de Cachoeiro realizará no dia seguinte, domingo (5), em comemoração ao Dia Internacional da Mulher (8 de março).

A retirada deverá ser feita na loja Oriento Joias, localizada na rua Coronel Francisco Braga, em frente à Praça Pedro Cuevas Júnior (Pracinha do Roberto Carlos), das 8h às 13h.

Para ter acesso ao kit, contendo a camisa oficial da prova, será necessário apresentar documento pessoal e doar um pacote de fralda geriátrica (tamanho G, XG e XXG). Os donativos serão entregues à Santa Casa de Misericórdia da cidade. Para a retirada por terceiros, o representante deve apresentar documento oficial com foto da atleta inscrita.

A concentração da prova será às 6h30, na Praça de Fátima, que também será o ponto de largada (às 7h) e chegada. No percurso de 5 km, as participantes seguirão pela avenida Beira Rio para atravessar a Ponte Guadalajara (Ilha da Luz) e pela rua Samuel Levy (Aquidaban), avenida Pinheiro Júnior, Ponte Municipal Fernando de Abreu e rua 25 de Março, até a praça. Todas as corredoras receberão medalhas de participação.

“A Corrida da Mulher já virou tradição em Cachoeiro. É uma das muitas ações públicas de esporte e lazer implantadas com êxito nos últimos anos, para o público feminino. A edição deste ano será mais uma linda festa em homenagem a todas as mulheres do nosso município”, expressa o secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida de Cachoeiro, Ramon Silveira.



*Recursos são destinados a organizações que executam projetos sociais voltados para idosos, crianças e adolescentes*

## Parte do Imposto de Renda pode ser destinada a fundos sociais de Cachoeiro

No próximo dia 15 de março, os contribuintes brasileiros começam a realizar a declaração anual do Imposto de Renda (IR), por isso, a Prefeitura de Cachoeiro reforça a possibilidade da destinação de parte do tributo aos Fundos do Idoso e da Criança e Adolescente, que repassam recursos a organizações que executam projetos sociais no município.

Qualquer pessoa física que contribua com IR na modalidade de declaração completa pode realizar a destinação, que é limitada a 3% do imposto devido para cada fundo (6% no total) calculado pelo próprio sistema.

O contribuinte não pagará uma quantia maior de imposto, nem terá sua restituição diminuída. Apenas permitirá que parte do tributo devido seja destinado, diretamente, para um fundo social.

A secretária municipal de Desenvolvimento Social de Cachoeiro, Márcia Bezerra, explica que a destinação de parte do IR para os fundos municipais é uma forma de garantir que esses recursos sejam aplicados, de maneira efetiva, na execução de projetos voltados para a assistência social no município.

“É importante que as pessoas saibam que essa iniciativa não representa um gasto a mais, mas sim, uma oportunidade de contribuir com a nossa cidade, ajudando a garantir que as crianças e idosos tenham melhores condições de vida”, ressalta a secretária.

### Como proceder?

Para quem envia a declaração pelo modelo completo (e não pelo simplificado), é permitido

doar até 3% do imposto devido ao Fundo dos Idosos e mais 3% para o Fundo de Direito da Criança e do Adolescente, diretamente, na Declaração de Ajuste de Imposto de Renda.

As doações não alteram o valor do imposto apurado, apenas serão destinadas conforme a opção do contribuinte.

### **Como realizar a destinação?**

O procedimento é mais prático para quem tem imposto a pagar. Nesse caso, o contribuinte pagará três Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf): uma doação para o Fundo dos Idosos, uma doação para o Fundo de Direito da Criança e do Adolescente e outro com o restante do Imposto de Renda a pagar.

Para quem tem restituição a receber, precisará pagar o Darf de doação até o dia 31 de maio de 2023. O total da doação será somado ao valor da restituição.

### **Como preencher a doação no programa do IRPF 2023?**

Localize, no programa, a ficha “Doações diretamente na declaração” no menu do lado esquerdo da tela do Programa de Preenchimento do IRPF 2023. Clique em “Novo”. Escolha a aba “Criança e adolescente”, no alto do quadro, se desejar fazer doações a fundos ligados ao Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), ou selecione a aba “Idoso” para doar para fundos ligados ao Conselho do Idoso.

Em seguida, selecione o “tipo de fundo” que, nesse caso, será “Municipal” e, na sequência, selecione o estado do Espírito Santo e o município de Cachoeiro de Itapemirim. É possível que o contribuinte escolha a organização ou projeto social que deve receber o recurso.

### **Doações podem ser feitas ao longo do ano**

Além da destinação de recursos do IR, também é possível realizar doações espontâneas aos Fundos da Infância (FIA) e Idoso durante todo o ano. Isso pode ser feito via depósito bancário identificado – confira os dados abaixo – e, no caso do FIA, também por meio da emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pelo site da Prefeitura – no endereço prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fia/como\_doar.html. Os valores destinados por esses meios podem ser deduzidos na declaração de IR referente ao ano em que a doação for feita.

### **Contas para depósito bancário identificado**

Fundo do Idoso – Banco 021 – Banestes. Agência: 115. Conta-corrente: 32.956.047

Fundo da Infância e Adolescência – Banco 021 – Banestes. Agência: 115. Conta-corrente: 26.578.492

### **Instituições beneficiadas:**

**Fundo da Criança:** Liga Urbana de Streetball, Projeto Nossa Criança, Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), Cáritas Diocesana da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim, Hospital Infantil Francisco de Assis (Hifa), Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), Inspeção São João Bosco, Rochativa, Projeto Casa Verde, Inspeção Nossa Senhora da Penha, Legião da Boa Vontade, Rede Cidadã, Instituto Nossa Senhora da Penha, Criança Feliz, Recanto da Criança, Aprisco Rei Davi, 6º Grupo de Escoteiros Baden-Powel, Instituto Harmonia Social e Ambiental, Liga Desportiva, Projeto Bem-Me-Quer e Conservatório de Música.

**Fundo do Idoso:** Lar Adelson Rebello Moreira, Hospital Evangélico, Lar Nina Arueira e Lar João XXIII.



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### DECRETO Nº 32.655

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 31.013, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CTER DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA O MANDATO OUTUBRO/2021 A OUTUBRO/2024.**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista do que consta do Processo Digital nº 9605/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** A alínea “a” do inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 31.013, de 11/10/2021, que dispõe sobre a composição do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda - CTER do Município de Cachoeiro de Itapemirim, fica alterada, conforme segue:

“Art. 1º (...)

*I – Representantes do Governo*

*a) SEMCIT – Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos*

*Titular: Luana Cristina da Silva Fonseca*

*Suplente: Suzana Faria de Jesus*

(...)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de fevereiro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 395 /2023**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468, de 11 de março de 2022, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018, RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar as Resoluções nºs 226, 227, 228, 229 e 230, datadas de 16 de fevereiro de 2023, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2023.

**MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**



Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014  
Joubert Alves Ayub nº 48/50 - Ilha da Luz - Cachoeiro de Itapemirim - CEP: 29309-803  
Tel: (28) 3511 2219

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CONSEMCA**

**RESOLUÇÃO Nº 226, de 16 de fevereiro de 2023**

**ELEGE A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL -  
CEE PARA COORDENAR O PROCESSO DE  
ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA  
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES – MANDATO  
DE 10 DE JANEIRO DE 2024 A 09 DE JANEIRO  
DE 2028.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990;

Considerando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA, Lei Municipal nº 7.053, de 27 de agosto de 2014; e

Considerando, ainda, a Resolução do CONANDA Nº 231, de 28 de dezembro de 2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Eleger a Comissão Especial Eleitoral – CEE, paritária, entre representantes do governo e da sociedade civil, composta dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme se segue:**

- I – Telma Verediano Costa Sardenberg (governo);
- II – Ana Paola Mariano Viana (soc. civil);
- III – Dayse Camilette Polonini (soc. civil);
- IV – Maria Antonia dos Santos Passamai (governo);
- V – Daniele Henrique Peixoto (governo); e
- VI – Jovania Lima Valiati (soc. civil).

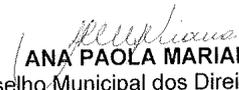


Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003500380031003100350032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 3

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ANA PAOLA MARIANO VIANA**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003500380031003100350032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 4



Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014  
Rua Agrípino Oliveira Nº 60, Independência – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29306-450  
Tel: (28) 3511 2219

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CONSEMCA**

**RESOLUÇÃO Nº 227, de 16 de fevereiro de 2023**

**APROVA O REGISTRO DA OBRA SOCIAL  
VILL'AGINDO PARA SER FELIZ NO  
CONSEMCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Registro da Obra Social Vill'Agindo para Ser Feliz, CNPJ Nº 34.151.121/0005-80, no CONSEMCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 2º, do art. 91, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ANA PAOLA MARIANO VIANA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003500380031003100350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 5



Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014  
Rua Agripino Oliveira Nº 60, Independência – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29306-450  
Tel: (28) 3511 2219

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CONSEMCA**

**RESOLUÇÃO Nº 228, de 16 de fevereiro de 2023**

**APROVA O REGISTRO DO INSTITUTO  
ALICERCE NO CONSEMCA - CONSELHO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando que a Matriz do Instituto Alicerce se localiza na Avenida Aurélia Lopes Takano Nº 107, Bairro Jardim Satélite, Cep: 04809-050, São Paulo/SP, com pretensão de dar apoio educacional aos usuários do Vill'Agindo Para Ser Feliz situado à Rua Lauro Lemos Nº 122, Bairro Village da Luz, Cep: 29309-400, Cachoeiro de Itapemirim/ES;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Registro do Instituto Alicerce, CNPJ Nº 34.521.488/0001-14, no CONSEMCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 2º, do art. 91, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA PAOLA MARIANO VIANA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003500380031003100350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 6



Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014  
Rua Agripino Oliveira Nº 60, Independência – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29306-450  
Tel: (28) 3511 2219

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CONSEMCA**

**RESOLUÇÃO Nº 229, de 16 de fevereiro de 2023**

**APROVA O RELATÓRIO FINAL DA XII  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO  
CONSEMCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório Final da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada nos dias 22 e 23 de novembro de 2022 pelo CONSEMCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ANA PAOLA MARIANO VIANA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003500380031003100350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 7



Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014  
Rua Agripino Oliveira Nº 60, Independência – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29306-450  
Tel: (28) 3511 2219

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CONSEMCA**

**RESOLUÇÃO Nº 230, de 16 de fevereiro de 2023**

**APROVA A PRORROGAÇÃO DO MANDATO  
DO CONSEMCA - CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando que o atual Mandato do CONSEMCA se encerra em 16 de junho de 2023 quando os Conselheiros de Direitos estarão atuando na metade do Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar, que se inicia 6 meses antes do pleito que acontece em 1º de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prorrogação do Mandato do CONSEMCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES até Fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA PAOLA MARIANO VIANA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003500380031003100350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 8

**PORTARIA Nº 398 /2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas no Decreto nº 31.754/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **MILENA DO NASCIMENTO DIAS**, lotada na SEMESP para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 051/2023 23/02/2023	BRX NITEROI ALIMENTOS LTDA - ME	Aquisição de água mineral em garrações de polietileno, com capacidade para 20 litros (sem vasilhame), água mineral em copo de 200ml e água mineral em garrafa de 500ml, através do Sistema de Registro de Preços	4173/2023

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2023.

**RAMON SILVEIRA**  
**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade Vida**

**PORTARIA Nº 401 /2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 048/2023 17/02/2023	MATEUS ALMEIDA SANTANA - ME	Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização da Apresentação Musical - Voz e Instrumento de MATEUS ALMEIDA SANTANA, no dia 18/02/2023, às 18h, com duração prevista de 2h, na Praça de Fátima, durante o evento denominado "CARNAVAL 2023"	79045/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de fevereiro de 2023.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

#### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2022.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMSEG.

**CONTRATADA:** LIDER ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME.

**OBJETO:** transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG para SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMSEG, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e Keiter Oliver Abreu Amorim – Sócio da Contratada.

#### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2022.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMSEG.

**CONTRATADA:** LIDER ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME.

**OBJETO:** transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG para SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMSEG, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e Keiter Oliver Abreu Amorim – Sócio da Contratada.

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** AMANDA MALTA DE PALMA-ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização de Contação de História – com AMANDA MALTA DE PALMA, no dia 08/03/2023, às 09h, com duração de 30 min, na Rua 25 de Março, no evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, - “Cuidando Delas #8M”, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 300,00 (trezentos reais).

**RESPALDO:** Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO:** 8951/2023.

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** MARIA CLARA BARBOSA MARINS-ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização da Apresentação Musical Trio – com MARIA CLARA BARBOSA MARINS, no dia 08/03/2023, às 08h, com duração de 1h30min, na Rua 25 de Março, no evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, - “Cuidando Delas #8M”, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**RESPALDO:** Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO:** 1753/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 053/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**CONTRATADO:** PLINIO DE MELO PIRES – ME.

**OBJETO:** qualificar os servidores públicos e colaboradores na elaboração dos estudos técnicos preliminares, termos de referência/projeto básico em conformidade com as diretrizes trazidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021).

**VALOR:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do Contrato serão suportadas por recursos consignados no orçamento do exercício de 2023, do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Órgão: 04.01.

Projeto/Atividade: 2.038

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 00467/150000000000 -- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**PRAZO:** Até 09/04/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração e Plinio de Melo Pires – Contratado.

**PROCESSO:** 4353/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**COMUNICADO DE EDITAL**

**EDITAL 004/2023 - CONCURSO PARA SELEÇÃO DE CANTORAS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO SHOW “ELAS CANTAM ROBERTO EM CACHOEIRO” DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DO CANTOR ROBERTO CARLOS EM ABRIL DE 2023.**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, **FAZ SABER** às cantoras da região do Sul do Estado do Espírito Santo, que se encontra aberto o **EDITAL 004/2023 - CONCURSO PARA SELEÇÃO DE CANTORAS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO SHOW “ELAS CANTAM ROBERTO EM CACHOEIRO” DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DO CANTOR ROBERTO CARLOS EM ABRIL DE 2023.**

O Edital para apresentação de propostas e seus anexos estão disponíveis no site **www.cachoeiro.es.gov.br**, na aba transparência / editais.

O Edital para apresentação de propostas e seus anexos estão disponíveis no site **www.cachoeiro.es.gov.br**, na aba transparência / editais. As interessadas deverão enviar suas propostas para o e-mail **semcult.editais@gmail.com**, conforme item 4.1 deste Edital, entre as **00h01min do dia 27 de fevereiro às 23h59min do dia 09 de abril de 2023.**

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de fevereiro 2023..

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**COMUNICADO N002/2023 - CREDENCIAMENTO DE EDITAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA – BIÊNIO 2023/2024.**

Para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da Ata nº 21/2023 do Edital de Chamamento Público nº 009/2022 de Credenciamento de Artista – Biênio 2023/2024, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 372/2022 composta por servidores da SEMCULT, em epígrafe, onde realizou de forma presencial análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme referida ata, informa o seguinte credenciamento:

Comunicamos que para contratação via Edital 009/2022, será **Tonny dos Santos Babisk**, no valor de **R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, visando a apresentação no evento **CARNAVAL 2023**, nos dias 19, 20 e 21/02/2023 que será realizado na Praça de Fátima, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93, conforme planilha a seguir:

<b>COSPLAY (SOLO)</b>			
<b>DIA</b>	<b>APRESENTAÇÃO DE:</b>	<b>FIGURINO</b>	<b>LOCAL DE APRESENTAÇÃO</b>
19/02/2023	2 H	BATMAN	PRAÇA DE FÁTIMA
	2 H	BRANCA DE NEVE	
	2 H	TARTARUGA NINJA	
	2 H	LOOL	
20/02/2023	2 H	HOMEM ARANHA	
	2 H	CAPITÃO AMÉRICA	
	2 H	CUCA	
	2 H	PIRATA	
21/02/2023	2 H	SONIC	
	2 H	CAPITÃO AMÉRICA	
	2 H	LOOL	
	2 H	BRANCA DE NEVE	
<b>TOTAL DE APRESENTAÇÕES</b>	<b>24 HORAS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$4.800,00</b>

Em, 13/02/2023.

**Fernanda Maria Merchid Martins**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**ATA Nº 27 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DESIGNADA PELO DECRETO Nº 31.869/2022**

A Comissão Interna de Seleção de Projetos – CISPAAE, nomeada pelo Decreto N.º 31.869/2022 composta por servidores da SEMCULT, SEMESP, SEMMAT, CGM e SEMDES, publicada no Diário Oficial do Município N.º 6.571, páginas 7 e 8, de 14 junho de 2022, em epígrafe se reuniu em 23 de fevereiro de 2023, de forma online, com os respectivos membros ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO, MARIA ISABEL BREMIDE SOARES, GEOVANE VICENTE JUNIOR, JOSE MARIO FERREIRA DO CARMO, NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES, JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO, JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR, GUSTAVO PEREIRA ALBERNAZ e RAQUEL GARIOLLI DA SILVA. Mário iniciou a reunião dando as boas vindas e informou a pauta desta reunião: análise do EDITAL Nº 004 /2023 de Concurso para Seleção de Cantoras para Apresentação Musical no Show “Elas Cantam Roberto Em Cachoeiro” durante a Programação de Aniversário do Cantor Roberto Carlos em Abril de 2023. A comissão analisou o edital supracitado e após discussões concluiu-se com as seguintes considerações: alterar o item 9.1, página 9 sugerindo consertar a data de realização do show que está marcado para dia 27 de abril de 2023 e não dia 23 de abril de 2023, conforme está no edital. Também foi discutido acerca da documentação para a inscrição, relativo à cópia da RG e o dados necessários para o pagamento, caso o proponente seja contratado, ficou acordado que os dados do RG, tais como: órgão expedidor, UF e data de expedição, serão cobrados na FICHA DE INSCRIÇÃO. Nada mais havendo, eu, Maria Isabel Bremide Soares, Gerente de Turismo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de Cachoeiro de Itapemirim, lavro a presente Ata e que vai assinada por mim, e por todos os membros que participaram desta reunião. Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2023.

ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO - SEMCULT

MARIA ISABEL BREMIDE SOARES - SEMCULT

GEOVANE VICENTE JUNIOR - CGM

JOSE MARIO FERREIRA DO CARMO - SEMCULT

NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES - SEMCULT

JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR - SEMESP

JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO – SEMDES

GUSTAVO PEREIRA ALBERNAZ - SEMESP

RAQUEL GARIOLLI DA SILVA – SEMCULT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**COMUNICADO DO CREDENCIAMENTO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ACOLHIMENTO DE JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, QUE NÃO DISPONHAM DE CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTABILIDADE OU DE RETAGUARDA FAMILIAR, EM SINTONIA COM A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.**

Para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ACOLHIMENTO DE JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, QUE NÃO DISPONHAM DE CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTABILIDADE OU DE RETAGUARDA FAMILIAR, EM SINTONIA COM A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, em epígrafe, onde recebeu via correio eletrônico as documentações solicitadas e após a análise do credenciamento da proposta do presente edital, informa o seguinte credenciado: A.A.T.R. Associação de Apoio Terapêutico Reviver.

\*Contratação para vagas de acolhimento de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência em Residência Inclusiva, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, no valor mensal estimado de R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais), referente a 01 (uma) vaga, por 12 (doze) meses, contratação por Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.

Em, 24/02/2023

**Márcia Cristina Fonseca Bezerra**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### AVISO DE EDITAL Nº 28/2023 - FORMAÇÃO EM “GESTÃO ESCOLAR: TRAÇANDO NOVOS CAMINHOS”.

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública as inscrições para a **FORMAÇÃO EM “GESTÃO ESCOLAR: TRAÇANDO NOVOS CAMINHOS”** ofertado a servidores efetivos do grupo do magistério da Rede Municipal de Educação.

Os interessados poderão acessar a íntegra do edital publicado no endereço: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), na aba transparência.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de fevereiro de 2023.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 31.466/2022

## AVISO

### EDITAL Nº 29/2023

### CURSO BÁSICO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública as inscrições para o Curso Básico de Língua Brasileira de Sinais – Libras, ofertado a servidores da Rede Municipal de Educação e público externo.

Os interessados poderão acessar a íntegra do edital publicado no endereço: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), na aba transparência.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de fevereiro de 2023.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 31.466/2022

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 05/2022

### CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 05/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
MOTORISTA - SISTEMA POR COTAS	27/02/2023 às 9 horas
MOTORISTA	27/02/2023 às 9 horas
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – SEDE	27/02/2023 às 9 horas
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – SEDE - SISTEMA POR COTAS	27/02/2023 às 9 horas
NUTRICIONISTA – SISTEMA POR COTAS	27/02/2023 às 9 horas
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – DISTRITOS	27/02/2023 às 9 horas

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de Fevereiro de 2023.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação.

Assinado de forma digital por CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS:02264554754  
Dados: 2023.02.24 14:44:38 -03'00'

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 005/2023 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADA: Engix Construções e Serviços Ltda-ME

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção das instalações físicas prediais dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES (sob demanda) e em quaisquer novas instalações que venham ser ocupadas por esta Secretaria, na forma estabelecida nas planilhas de serviços descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

O valor estimado deste Contrato, decorrente da Licitação Concorrência nº 003/2022, que deu origem a este instrumento, é de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**.

Item	Bens/ Serviços	Quant	Unidade	Valor Total
3	Lote 1: Prestação de Serviços e manutenção predial, na forma estabelecida na planilha de serviços e insumos diversos descritos na SINAPI - SP.	1	Serviço	R\$ 5.000.000,00
Percentual de desconto sobre a tabela de referência SINAPI				20,00 %
BDI				28,82%

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para atender a este contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Cachoeiro- E S para o exercício de 2023, na conta orçamentária nº:

Órgão/Unidade: 16.02  
Projeto/Atividade: 1030 116 391.049  
Natureza de Despesa: 33903916000  
Ficha/Fonte: 180 - 150000 150000

Órgão/Unidade: 16.02  
Projeto/Atividade: 1030 116 391.049  
Natureza de Despesa: 33903916000  
Ficha/Fonte: 182 - 160000 001019

Órgão/Unidade: 16.02  
Projeto/Atividade: 1030216401.051  
Natureza de Despesa: 33903916000  
Ficha/Fonte: 301 - 150000 150000

Órgão/Unidade: 16.02  
Projeto/Atividade: 1030216401.054  
Natureza de Despesa: 33903916000  
Ficha/Fonte: 326 - 150000 150000

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas - Secretário Municipal de Saúde e Hudson Marcelo Amaral de Souza - Sôcio da Contratada

PROCESSO: Protocolo nº 62061/2022

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de Fevereiro de 2023.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento de reajuste ao Contrato N° 024/2021 - FMS

CONTRATANTE: A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, o reajustamento dos preços unitários do contrato n° 024/2021, para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução do projeto de reforma da Unidade Básica de Saúde Francisco Leal Tosta com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela Lei n.º 10.149/2001 que traduz:

COMPOSIÇÃO DE REAJUSTE - SEMUS		CONTRATO	
EMPRESA: CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP		N° 024/2021	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO LEAL TOSTA			
LOCAL: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES			
COMPOSIÇÃO DE REAJUSTE			
ESPECIFICAÇÃO			
* 7.1 - O preço do Contrato é fixo e reajustável, pelo período de 12 (doze) meses, a partir inicial para o direito ao reajuste será a data prevista para a apresentação da proposta até a data o adinplimento de cada parcela, conforme o princípio de anualidade previstos no artigo 2º, § 1º e 3º, § 1º da Lei nº 10.149/2001.			
O valor do reajustamento será determinado por intermédio da seguinte fórmula:			
$R = V \times [(I1 - I0) / I0]$			
Em que:			
R = valor do reajustamento;			
V = valor do contrato;			
I0 = Índice Custo Nacional de Construção Civil e Obras Públicas (Média Geral) - Índice relativo ao mês da data de recebimento e abertura da sessão (Data da Proposta do Contrato);			
I1 = Índice Custo Nacional de Construção Civil e Obras Públicas (Média Geral), referente ao 1º mês que a Contratada fará jus ao reajuste.			
DATAS / ÍNDICES			
Índice relativo ao mês da apresentação da proposta	Junho 2021	I.N.C.C.	I0
Índice do mês que orçamento completo	Junho 2022		I1
12 meses			1043,76
			927,512
CÁLCULO DO REAJUSTE DO CONTRATO			
$R = V \times [(I1 - I0) / I0]$			
Valor contrato	256.362,06		
I1 =	1043,76	$R = 256.362,06 \times (1043,76 - 927,512) / 927,512]$	
I0 =	927,512	$R = 256.362,06 \times [109,32 / 927,512]$	
		$R = 256.362,06 \times [0,12533]$	
		<b>R = R\$ 32.130,66</b>	
<b>TOTAL DO REAJUSTE =</b>		<b>R\$ 32.130,66</b>	
Delandri Pereira Macedo Secretário Municipal de Obras		Bárbara Vazzoller Simões Gerente de Análise de processos	

Página 1 de 1

Valor a ser empenhado a título de reajustamento – **R\$ 32.130,66** (trinta e dois mil, cento e trinta reais e sessenta e seis centavos).

O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Ficha: 0183

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1639 – Atenção Primária a Saúde

Projeto/Atividade: 1.049 - Reforma de Unidade Básica de Saúde

Elemento Despesa: 44905 191000 – Obras em Andamento

Subelemento Despesa: 44905 191000 – Obras em Andamento

Fonte de Recurso: 150000 150000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário de Obras

PROCESSO: Protocolo n° 19 703/2022

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de Fevereiro de 2023.

**IPACI**

**PORTARIA 019/2023**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **SONIA DE SOUZA SABADINI**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-D V-ESPECIALIZAÇÃO - NÍVEL I – LETRA J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c o artigo 55, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 3857/2023, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de fevereiro de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 020/2023**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor público municipal **DEUSDETE SILVEIRA**, ocupante do cargo de MOTORISTA – GOC – NÍVEL II, LETRA P, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005 e do art. 7º da EC 41/2003, c/c o artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 5599/2023, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de fevereiro de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 021/2023**

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **MARIA LUCIA SOUZA COSTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL II, LETRA L, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC nº 41/2003 e do artigo 2º EC 47/2005, c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 3045/2023, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de fevereiro de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

**PORTARIA 022/2023**

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art.1º** Conceder aposentadoria especial do magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **ELIZABETE REGINA CUNHA GOMES**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V- ESPECIALIZAÇÃO - NÍVEL I - LETRA L, matrícula 018824-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º da CF de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c os artigos 55, § 1º, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 4685/2023, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de fevereiro de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**DIVULGA**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2023**

**ID (CIDADES):** 2023.016E0800001.17.0001

**TERMO DE ADESÃO N°:** 001/2023

**PROCESSO DE HABILITAÇÃO:** 76990/2022

**PROCESSO DE REQUISIÇÃO:** 8905/2023

**RESPALDO LEGAL:** Art. 25, caput, da lei 8666/93.

**CRENCIADA:** MARILEILA GOMES BATISTA, CPF N° 377.089.457-04

**CRENCIANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente termo o credenciamento da médica perita Marileila Gomes Batista para integrar cadastro de peritos do IPACI, objetivando a prestação de serviços de perícia médica.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2023

**PRAZO:** Terá vigência de 12 (doze) meses após assinatura.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.34

**SIGNATÁRIOS:** EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente IPACI), MARILEILA GOMES BATISTA (Médica Perita)

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**DIVULGA**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2023**

**ID (CIDADES):** 2023.016E0800001.17.0001

**TERMO DE ADESÃO N°:** 002/2023

**PROCESSO DE HABILITAÇÃO:** 76990/2022

**PROCESSO DE REQUISIÇÃO:** 8909/2023

**RESPALDO LEGAL:** Art. 25, caput, da lei 8666/93.

**CRENCIADO:** ALEX FREIRE NEVES, CPF N° 078.564.867-40

**CRENCIANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente termo o credenciamento do médico perito Alex Freire Neves para integrar cadastro de peritos do IPACI, objetivando a prestação de serviços de perícia médica.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2023.

**PRAZO:** Terá vigência de 12 (doze) meses após assinatura.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.34

**SIGNATÁRIOS:** EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente IPACI), ALEX FREIRE NEVES (Médico Perito)

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**DIVULGA**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2023**

**ID (CIDADES):** 2023.016E0800001.17.0001

**TERMO DE ADESÃO N°:** 003/2023

**PROCESSO DE HABILITAÇÃO:** 76990/2022

**PROCESSO DE REQUISIÇÃO:** 8911/2023

**RESPALDO LEGAL:** Art. 25, caput, da lei 8666/93.

**CRENCIADO:** MARCELLO PIRAMA BAPTISTA, CPF N° 001.774.707-47

**CRENCIANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente termo o credenciamento do médico perito Alex Freire Neves para integrar cadastro de peritos do IPACI, objetivando a prestação de serviços de perícia médica.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2023

**PRAZO:** Terá vigência de 12 (doze) meses após assinatura

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.34

**SIGNATÁRIOS:** EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente IPACI), MARCELLO PIRAMA BAPTIST (Médico Perito)

**CÂMARA MUNICIPAL**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023**

**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover horizontalmente a servidora efetiva abaixo mencionada, em conformidade com Lei Municipal nº 6718/2012:

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Enquadramento</b>	<b>Data</b>
Tamara Moureth Rosa	Auxiliar Administrativo	Classe Pleno Nível II-F	A partir de dezembro/2022

**Art. 2º** Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de janeiro de 2023

**BRÁS ZAGOTTO**  
**Presidente**

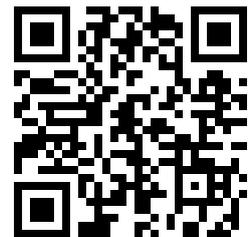
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR